



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123
E.mail:licita@riobom.pr.gov.br

CONTRATO Nº038/2013 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIO BOM E A EMPRESA INFOHARD INFORMATICA LTDA – EPP

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Curitiba, nº 65, na cidade de Rio Bom, estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.771.212/0001-71, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE, brasileiro, casado, portador do RG nº 642.927 SSP/PR e CPF nº 487.450.819-72, residente à Avenida Curitiba, nº 15, Rio Bom estado do Paraná e de outro lado a empresa INFOHARD INFORMATICA LTDA – EPP, Rua Clovis da Fonseca 296, centro, Apucarana, inscrito com o CNPJ nº 07.291.942/0001-15, neste ato representada pelo Sra. Silvana Rezende de Freitas, residente e domiciliado na Rua Hélio Morteau, nº 3, na cidade de Apucarana, estado do Paraná, portador da carteira de identidade nº 7.133.555-0 e do CPF nº 027.629.619-20 doravante denominada **CONTRATADA**, convencionam e mutuamente estipulam o seguinte:

CLÁUSULA I-DO OBJETO

1.1- Aquisição de impressoras para diversos setores da Prefeitura Municipal de Rio Bom.

CLÁUSULA II-DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

2.1-O presente contrato terá a validade até 27/05/2014, a partir da data de sua assinatura.

2.2-Ocorrendo qualquer das hipóteses no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com alterações que lhes foi impostos pela Lei Federal 8.883/94, o presente Contrato poderá ser rescindido, garantidos, sem que deste fato resulte multa para a Administração.

TERCEIRA III -DO PREÇO

3.1-A CONTRATADA entregará o objeto da presente contratação com base nos seguintes valores unitários e totais:

Item	Descrição	MARCA	QTD	V.UNIT	V.TOTAL
1	CARACTERÍSTICAS: Funções: Impressão, cópia, digitalização Suporte multitarefa AIO: Sim	HP	7	R\$ 735,00	R\$ 5.145,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71. - Fone: (043) 3468 1123
E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

<p>ESPECIFICAÇÕES DE IMPRESSÃO</p> <p>Velocidade de impressão a preto (normal, A4) Até 18 ppm</p> <p>Nota de rodapé sobre velocidade de impressão A velocidade exacta dependerá da configuração do sistema, do programa de software e da complexidade do documento.</p> <p>Saída da primeira página a preto (A4, pronta) Em apenas 8,5 seg. (do modo pronta)</p> <p>Ciclo de trabalho (mensal, A4) Até 8000 páginas</p> <p>Nota do ciclo de trabalho O ciclo de impressão é definido como o número máximo de páginas de imagens produzidas por mês. Este valor proporciona uma comparação da robustez do produto em relação a outros dispositivos HP LaserJet ou HP Color LaserJet, permitindo a implementação adequada de impressoras e MFPs para satisfazer os pedidos de ligação de indivíduos ou grupos.</p> <p>Volume mensal de páginas recomendado 250 até 2000</p> <p>Tecnologia de impressão Laser</p> <p>Qualidade de impressão a preto (ótimo) Até 600 x 600 ppp (1200 ppp saída efetiva com HP FastRes 1200)</p> <p>Número de tinteiros 1 (preto)</p>				
--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

<p>MANUSEAMENTO DE PAPEL</p> <p>Manuseamento de papel de série/entrada</p> <p>Tabuleiro de entrada para 150 folhas</p> <p>Manuseamento de papel de série/saída</p> <p>Tabuleiro de saída para 100 folhas com a face para baixo</p> <p>Capacidade máxima de entrada (envelopes)</p> <p>Até 10 envelopes</p> <p>Alimentador de envelopes</p> <p>Não</p> <p>Opções de impressão frente e verso</p> <p>Manual (fornecido suporte de controladores)</p> <p>Manuseamento de papel</p> <p>Alimentação de rolo</p> <p>Formatos de suporte suportados</p> <p>A4; A5; ISO B5; ISO C5; ISO C5/6; ISO C6; ISO DL; 16K; Postal europeu</p> <p>Formatos personalizados dos suportes</p> <p>76 x 127 a 216 x 356 mm</p> <p>Tipos de suportes suportados</p> <p>Papel (normal, para impressão a laser), envelopes, transparências, etiquetas, cartolina, postais</p>			
<p>ESPECIFICAÇÕES ADICIONAIS</p> <p>Velocidade do processador</p> <p>400 MHz</p> <p>Memória de série</p> <p>8 MB</p> <p>Memória máxima</p> <p>8 MB</p> <p>Capacidade do disco rígido</p> <p>Nenhuma</p> <p>Idiomas de série de impressora</p> <p>Central</p>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E.mail:licita@riobom.pr.gov.br

<p>ESPECIFICAÇÕES DO SCANNER</p> <p>Tipo de digitalização Base plana</p> <p>Resolução óptica de digitalização Até 1200 ppp</p> <p>Profundidade de bits 24 bits</p> <p>Dimensão da digitalização plana (máxima) 216 x 297 mm</p> <p>Qualidade de digitalização preto (normal) Até 6 ppm</p> <p>Digitalização frente e verso</p>				
<p>ESPECIFICAÇÕES DA COPIADORA</p> <p>Resolução de cópia (texto a preto) Até 600 x 400 ppp</p> <p>Resolução de cópia (gráficos e texto a cores) Até 600 x 400 ppp</p> <p>Dimensionamento da copiadora 30 até 400%</p> <p>Máximo de cópias Até 99 cópias</p>				
<p>IMPRESSÃO FOTOGRÁFICA</p> <p>Ecrã</p> <p>LED numérico de dois dígitos</p>				



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

<p>CONECTIVIDADE Conectividade de série Porta Hi-Speed USB 2.0 Conectividade opcional Nenhuma</p> <p>Requisitos mínimos do sistema para Macintosh Mac OS X v10.4, v10.5, v10.6; Processadores PowerPC G3, G4, G5 ou Intel®; 1 GB RAM; 200 MB de espaço disponível em disco rígido; Unidade de CD-ROM; Porta de rede ou USB</p> <p>Requisitos mínimos do sistema Windows® 7; Windows Vista®; Microsoft® Windows® XP, Server 2003, Server 2008: Processador de 1 GHz, 1 GB de RAM, 700 MB de espaço livre em disco, ecrã SVGA 800 x 600 com cores de 16 bits, Internet Explorer 5.5 ou posterior, USB ou porta Ethernet</p> <p>Sistemas operativos compatíveis Windows® 7; Windows Vista®; Microsoft® Windows® XP, Server 2003, Server 2008; Mac OS X v10.4, v10.5, v10.6; Linux (visite http://www.hplip.net). Para Microsoft® Windows® Server 2003 e Server 2008.</p>				
<p>CARTUCHOS UTILIZADOS Toner 85A Preto Toner 85AB Preto</p>				
<p>DIMENSÕES E PESO Dimensões do produto (L x P x A) 415 x 265 x 250 mm Peso do produto 7,0 kg Peso da embalagem 9,4 kg</p>				



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

REQUISITOS DE ENERGIA E OPERAÇÃO Consumo de energia 375 Watts (a imprimir), 265 Watts (a copiar ou a digitalizar), 3,2 Watts (em espera), 1 Watt (Auto-Off), 0,3 Watts (desligada); Consumo energético comum (TEC): 0,589 kWh/semana Consumo de energia (activo) 375 Watts (a imprimir), 265 Watts (a copiar ou a digitalizar) Consumo de energia (em espera) 3,2 Watts Consumo de energia (suspensão) 1 Watt (Auto-Off) Consumo de energia (desligado manualmente) 0,3 Watts Emissões de potência acústica 6,2 B(A) Gama de temperaturas de funcionamento 10 a 32,5 °C Gama de temperaturas de funcionamento recomendada 10 a 32,5 °C Qualificado pela ENERGY STAR®				
VOLTAGEM: Monovolt 110V				
GARANTIA Garantia limitada de 1 ano.				
Total Geral				R\$ 5.145,00

QUARTA IV-DO PRAZO DE ENTREGA DO PAGAMENTO E DAS RESPONSABILIDADES.

4.1- A entrega será feita no prazo de 7 dias contados da solicitação na Prefeitura Municipal de Rio Bom. O recebimento será feito pela Secretaria de Indústria e Comércio.

4.2- O pagamento do objeto licitado será efetuado com 30(trinta) diretamente, sendo o pagamento será feito após a entrega.

4.3- Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71. - Fone: (043) 3468 1123

E.mail: licita@riobom.pr.gov.br

4.4-Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

4.5-Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para Administração, tais como frete, tributos etc.

CLÁUSULA V-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1-As despesas com a aquisição do objeto ora licitado correrão à conta das Dotações

Orçamentárias abaixo discriminadas:

Disp.: 702 03010412200042005000449052 F.R.: 0

CLÁUSULA SEXTA V: DAS RESPONSABILIDADES

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações da CONTRATADA:

6.1 O pagamento de todas as despesas decorrentes da prestação dos serviços, bem como, todo o pessoal e equipamento necessário, inclusive quaisquer indenizações e danos materiais ou pessoais que ocorrerem em função do fornecimento do objeto;

6.2 O pagamento de todos os impostos, seguros e demais encargos, que venham a ser devidos em razão do objeto deste contrato, até a sua efetiva entrega, não cabendo ao CONTRATANTE quaisquer custos adicionais;

6.3 Manter durante todo o período do contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumida nas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, vinculada a este instrumento.

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações do CONTRATANTE:

6.4 Obedecer aos critérios de remuneração previsto neste contrato, tendo cumprida as exigências explicitadas neste instrumento;

6.5 Fornecer à CONTRATADA os dados e condições necessárias ao fornecimento do objeto deste instrumento.

6.6 Solicitar a cópia da guia de quitação junto ao INSS, através de CND e da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRF.

CLÁUSULA VII-DAS PENALIDADES

7.1-Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste instrumento, a CONTRATADA, poderá, sem prejuízo do cancelamento e das responsabilidades penal e civil aplicar o disposto no art. 7º da Lei 10.520/02, além das demais cominações legais cabíveis.

7.2-Ficam estabelecidas as seguintes sanções:

7.2.1-Advertência;

7.2.3-Suspensão dos pagamentos, até a regularização dos fatos geradores das penalidades;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71. - Fone: (043) 3468 1123
E.mail:licita@riobom.pr.gov.br

7.2.4-O prazo para apresentação da defesa prévia das penalidades aplicadas será de 03 (três) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação.

7.3-Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

7.3.1-0,33% por dia, até o 10º dia de atraso na entrega;

7.3.2-10% sobre o valor do empenho, no caso de atraso superior a 10 dias;

7.3.3-30% sobre o valor do empenho no caso da adjudicatária injustificadamente desistir do fornecimento ou causar a sua rescisão;

7.4-O valor das multas aplicadas, deverá ser descontado dos pagamentos devidos, sendo automaticamente suspensos os por vir e, caso sejam estes insuficientes, a diferença deverá ser paga pela Empresa por meio de guia emitida pela Prefeitura, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação.

7.5-Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste contrato.

7.6-As sanções previstas, face à gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente.

7.7-Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.

7.8-Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração Municipal, em relação a um dos eventos arrolados na condição a contratada ficará isenta das penalidades mencionadas.

CLÁUSULA VIII-DA RESCISÃO

8.1 O presente contrato poderá ser rescindido, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem direito a indenização de qualquer espécie, por parte da Contratada, na hipótese de ocorrer quaisquer das situações elencadas nos incisos do artigo 77 e 78, e na forma do artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2 O contrato poderá ser rescindido, ainda, por mútuo acordo, atendida a conveniência do fornecimento do objeto contratado, recebendo a CONTRATADA o valor da correspondente quantidade de produtos já fornecidos.

8.3 Se a CONTRATADA transferir a terceiros, no todo ou em partes, o direito do presente contrato, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE.

8.4 Se o fornecimento do objeto não atender às especificações contratadas, ou estiver em desacordo com o item 5.3 deste instrumento.

8.5 Por motivo de força maior, fato superveniente ou falta de recursos financeiros poderá o CONTRATANTE suspender o contrato por prazo indeterminado unilateralmente, mediante prévio aviso de 30 (trinta) dias à CONTRATADA.

CLÁUSULA IX-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1-Integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão nº. 018/2013, seus anexos, proposta da empresa retro qualificada (s), classificada em 1º lugar no certame supranumerado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E.mail:licita@riobom.pr.gov.br

9.2-Fica eleito o foro, da Comarca de Marilândia do Sul, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização do presente Contrato.

9.3-Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.931, de 19/09/2001, Decreto Municipal nº. 1.313 de 31 de março de 2006 e Decreto 1.319 de 10 de abril de 2006 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Rio Bom, 27 de maio de 2013.

Silvana Rezende de Freitas

Contratante
PREFEITURA MUNICIPAL
Moisés José de Andrade

Testemunha
Nome:
CPF:

Testemunha
Nome:
CPF: